

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

Inspetoria Regional Sé.

Projeto: FAÇA A SUA PARTE!

Foco: (Educação para cidadão na prevenção de crimes de oportunidade evitando a sua vitimização).

Autor: Jefferson Amaral Guerra.

RG: 26.857.820-5.

CPF: 261.899.468-01.

Profissão: Classe Especial da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

RF: 738.100.0.

Distintivo: 7519.

Incorporação: 10/10/2003

Porque o projeto deve ser implementado?

Devido ao grande desafio das Instituições incumbidas de produzir Segurança Pública, em diminuir as demandas da violência e de crimes de oportunidade, é salutar pensar em alternativas inovadoras, não convencionais, nunca experimentadas antes.

A repressão pelo patrulhamento ostensivo, no intento de caçar e apreender os produtos em posse de vendedores ambulantes, tem se mostrado importante, mas não o suficiente para se alcançar os objetivos de diminuir essa atividade, que causa prejuízos aos comerciantes legalizados, prejuízo para a municipalidade pela não arrecadação de impostos, problemas de locomoção para os transeuntes, causados pela aglomeração desordenada de ambulantes.

Atmosfera esta, que proporciona a facilitação do cometimento de pequenos crimes, como furtos, e até mesmo crimes violentos contra a integridade física e psicológica do cidadão de bem.

Perante o número de desempregados e de trabalhadores informais, é importantíssimo se pensar de maneira criativa como de fato podemos diminuir o desemprego e o exercício das atividades comerciais irregulares, no intento de fortalecer quem realmente gera emprego, ou seja: o contratante, o dono do comércio, aquele a quem a carga tributária incide.

Mitigar a desleal concorrência entre o empreendedor formal e o informal, de modo a fomentar a iniciativa de novos postos de trabalhos formais, é a tônica desta proposta!

Objetivo Geral do Projeto.

Atingir a grande massa social que sofre com os crimes de oportunidade. Conscientizar de maneira coletiva a importância de cada indivíduo no desafio de minimizar os índices de crimes e violências.

Esperamos com isso, que os efeitos desse Projeto se prolonguem para além do seu término, pois será realizado com cunho educador e didático, formando e até mesmo transmutando as posturas inadequadas, que infelizmente favorecem a ação do infrator.

Objetivo específico do Projeto “*Faça a Sua Parte*”.

Diminuir drasticamente para o Poder Judiciário e Sistema Prisional, as demandas relacionadas ao instituto da Seletividade Penal: Primária e Secundária, e seus efeitos. Permitindo assim, que a Polícia Civil tenha mais disponibilidade de tempo, para se dedicar ao esclarecimento de crimes violentos, como por exemplo, homicídios, roubos, latrocínios, etc...

Ressaltar a responsabilidade dedicada ao cidadão no texto Constitucional, enfatizando seu protagonismo na diminuição desses delitos, através de posturas adequadas à realidade social que estamos todos inseridos.

Metas para realização do Projeto.

Por meio de atuação teatral e das mídias, demonstrar as condições que favorecem tanto a facilitação da prática criminosa, bem como as condições que impedem ou que diminuem as oportunidades do infrator em delinquir.

Os atores serão contratados pela municipalidade, que encenarão determinadas situações em que deixem clara a importância da participação dos indivíduos, pela responsabilidade constitucional que lhes é conferida em Lei Federal.

Os locais da encenação ou panfletagem poderão ser: em escolas municipais, nos logradouros movimentados dos grandes bolsões comerciais, entrada ou saída das estações do metrô, trem, praças de pedágios, terminais de ônibus e em locais onde acontecem as chamadas “feiras do rolo,” onde o comércio de aparelhos frutos de ações ilícitas acontece.

Exemplo: Avenida Tiradentes em toda sua extensão, onde o comércio ambulante - que apesar de combatido diariamente - se faz presente por indivíduos não cadastrados e desconhecidos, tanto pelos populares bem como pela GCM.

Praça da Sé, aonde acontece a chamada “Feira do Rolo”, tendo como a principal comercialização os aparelhos celulares produto de ilícito.

Elaboração de vídeos institucionais, demonstrando como agem os delinquentes, e também, dicas de como as pessoas devem agir para não se tornarem vítimas destes.

Metodologia.

Encenação de peça teatral de cunho educativo, com a interação dos telespectadores em determinados momentos chave da Peça, como por exemplo, a escolha de uma opção dentre as quatro possíveis: morte do infrator por acidente de trânsito na fuga, prisão do infrator, prisão de quem comprou um celular com queixa crime e, a postura que inibiria o cometimento da ação típica.

Panfletagem com conteúdo educativo, que motive o cidadão a participar da redução da escalada do crime de furto de aparelhos celulares e outros eletrônicos portáteis.

Divulgação de vídeos institucionais nas redes sociais digitais, como por exemplo: Face Book, YouTube, Instagram, entre outras.

Trabalho realizado em Cruzamentos onde há concentração de vendedores ambulantes. Exposição de faixas, banners e panfletagem, ambos com conteúdo educativo sobre a assertiva recusa, para compra de alimentos de procedência duvidosa bem como o risco de vitimização pela negligente exposição de aparelhos eletrônicos.

Esta ação será realizada por agentes operacionais, contratados pela municipalidade e que contarão com a efetiva e **EXCLUSIVA** proteção dos policiais da GCM-SP.

Cronograma.

Deverá ser colocado em prática no primeiro bimestre de 2020, terminando sua temporada no segundo semestre de 2027, podendo ser prorrogado.

As encenações ocorrerão da seguinte forma: uma vez por semana, duas vezes ao dia, intervalo de três horas entre a primeira e a última apresentação.

Primeira apresentação: 11h00min da manhã.

Segunda apresentação: 14h00min.

Os locais deverão ser pré-definidos e agendados para que tudo transcorra de maneira programada, de modo a alcançar os objetivos aos quais se destina.

Orçamento.

Transporte de pessoal: fornecido pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo ou por contratação de frota terceirizada de veículos civis.

Transporte de objetos e demais materiais: fornecido pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo ou por serviço de veículos civis contratados.

Alimentação: Poderá ser fornecida pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP) através de cartão Sodexo, individualizado e no valor de 40 reais diários para cada integrante, ou por acordo de interesses mútuos entre a SMSU e os comerciantes próximos dos locais das ações previstas neste Projeto.

Vestuário/Figurino: Poderá ser fornecido pelo Sindlojas SP e Fecomercio, através de seus associados, na categoria empréstimo e com prejuízo das peças danificadas, portanto não cabendo o ressarcimento destas em desfavor do Poder Público Municipal. Compromisso firmado dos interessados em repor as peças de vestuário assim que necessário.

Nas ações de panfletagem, os policiais da GCM estarão em dias de calor devidamente uniformizados da seguinte maneira: cobertura azul, camiseta polo nas cores da GCM de SP, bermuda azul, tênis confortável e na cor preta, meias pretas de qualidade, colete ostensivo tático na cor preta, cinto de lona azul e cinturão operacional com os equipamentos de segurança institucionalizados.

Nos dias de frio o uniforme deverá ser: calça azul, camiseta branca, camisa azul, blusa azul, bota de couro preta de qualidade e os itens de EPI's institucionalizados.

Deverão ser fornecidos semestralmente dois conjuntos completos de uniformes para cada GCM. Esses uniformes deverão ser fornecidos diretamente pela GCM-SP, podendo ser também subsidiados pelas empresas privadas através de doação/contrato/acordo.

Material Gráfico: Poderá ser fornecido pelo Sindgraf de São Paulo através de seus associados.

Segurança do local: Será de responsabilidade **EXCLUSIVA** da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, salvos nos casos previstos na Lei do SUSPDF, no que tange às rodovias de responsabilidade federal ou estadual, não sendo porém, um impeditivo imperativo Legal a ausência das esferas públicas acima citadas.

Mensuração dos resultados.

Quantitativo: Total de escolas municipais contempladas: 20, total de logradouros contemplados: 40.

Estimativa de Público contemplado direta e indiretamente: 1.000.000 de pessoas.

Qualitativa: Acompanhamento pelas estatísticas trimestrais da SSP-SP, relacionadas ao tipo penal alvo deste Projeto.

Acompanhamento dos dados estatísticos do TJSP, sobre as condenações em primeira instância.

Sustentabilidade do Projeto.

Posicionamento: Atuar no combate ao comércio irregular e na prevenção dos crimes de oportunidades, conscientizando a população alvo.

Atuação: O projeto tem como premissa, que seus envolvidos trabalhem com comprometimento dentro do foco de atuação da GCM - combate ao comércio irregular e

a prevenção aos cometimentos de crimes de menor potencial ofensivo - com ênfase nos furtos “facilitados”).

Comunicação: Por meio da mídia de massa, informar a população que; em determinados pontos de interesse da municipalidade, serão realizadas tais ações de conscientização da população sobre a importante colaboração destes, para a diminuição da escalada dos cometimentos de crimes contra o patrimônio e contra a saúde.

Fatores que valorizam a GCM com a implementação do Projeto.

Reforçar perante a população, a característica da Guarda Civil Metropolitana como Polícia Comunitária, Aliada, Protetora e Amiga, que atua na prevenção de crimes em parceria com a comunidade, desta forma, buscar resultados positivos, aprovados pela sociedade através da delegação de responsabilidades.

Fatores que valorizam as Empresas Privadas para a implementação do Projeto.

Com a diminuição da venda irregular de gêneros alimentícios, a expectativa é de que haja um aumento significativo de compras nos comércios regulares de varejo.

Desta maneira, os comerciantes poderão contratar mais empregados e ainda abrir novos comércios, gerando novas vagas de emprego formal.

Contrapartida para a GCM.

A contrapartida para Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, será a diminuição dos impactos negativos oriundos de intervenções repressivas que demandem o uso da força.

Diminuição dos fatores de risco para os policiais no momento da apreensão de mercadorias, ainda que ocorra a necessidade de uso da força policial para a efetivação da ação fiscalizatória, tal processo será mais bem interpretado pela população, diminuindo assim a produção e replicação de notícias e comentários pejorativos em desfavor da GCM-SP.

Engendrar o reconhecimento positivo nas instituições privadas de veiculação de notícias, bem como na coletividade, e caso esta seja impactada com notícias depreciativas sobre a intervenção da municipalidade, que possam ter melhor juízo de valores sobre a real importância da GCM no contexto da Segurança Pública e Defesa Social.

Argumentação técnica.

Segundo os autores: Claudio Beato F., Betânia Totino Peixoto e Mônica Viegas Andrade, em artigo escrito na Revista Brasileira de Ciências Sociais- vol. 19 n° 55, apud Felson, “ Um novo padrão de criminalidade surge com o crescimento da cidade, com ofensores predatórios ocultos na multidão, que atacam e, então se escondem novamente para não serem presos. Vendas ilegais e consumo, assim como brigas podem sobreviver mais facilmente dentro de um ambiente urbano (1944, p. 49) ” .

Fica claro que as condições narradas pelos autores não tratam tão somente das questões inerentes a cada indivíduo (que o fazem delinquir ou não)! A questão trata diretamente da degradação do espaço público, quando ocupado indevidamente por atores estranhos entre si, e a facilidade de, o crime ocorrer por ausência de fatores de proteção, que em tese, poderiam evitar o cometimento do crime!

Ainda na mesma fonte citada e nas palavras de Clarck e Felson: ”Realmente, as pessoas mais aptas para prevenir crimes não são os policiais (que raramente estão por perto para descobrir os crimes no ato), mas antes os vizinhos, os amigos, os parentes, os transeuntes, ou o proprietário do objeto visado”.... Neste diapasão, o autor é claro quando aponta que a mudança de atitudes das pessoas é o vetor mais eficiente para prevenir os crimes de oportunidade.

Isso significa que, o crime e a vitimização se dão pela simbiose: fatores sociais, fatores urbanos e fatores individuais!

Para a vítima: a negligência. Para o delinquente: a oportunidade criada pela negligência do indivíduo/vítima, somada a sua predisposição em delinquir daquele.

Neste entendimento é que esta proposta se baseia, ou seja; na orientação ao indivíduo em adotar posturas que dificultem a tomada de decisão em delinquir do agente criminoso.

Sustentação com base em dados numéricos.

Segundo dados fornecidos pelo site da SSP-S, os crimes de furto de aparelhos celulares são os que mais geram queixas crime.

Furtos/Outros registrados em 2018 no Município de São Paulo.

Tabela1.

1 DP- SÉ = 10.345.	54 DP – Cidade Tiradentes = 1.005.
2 DP- Bom Retiro = 2.376.	55 DP – Parque São Rafael = 664.
3 DP- Campos Elísios = 9.537.	56 DP – Vila Alpina = 1.288.
4 DP- Consolação = 5.860.	57 DP – Parque da Mooca = 659.
5 DP – Aclimação = 2.484.	58 DP – Vila Formosa = 508.
6 DP – Cambuci = 1.406.	59 DP – Jardim Noêmia = 669.
7 DP – Lapa = 2.614.	60 DP – Não catalogado.
8 DP – Brás = 2.964.	61 DP – Não catalogado.
9 DP – Carandiru = 2.654 .	62 DP – Ermelino Matarazzo = 1.200.
10 DP – Penha de França = 1.701.	63 DP – Vila Jacuí = 1.211.
11 DP – Santo Amaro = 3.306.	64 DP – Cidade A. E. Carvalho = 1415.
12 DP – Parí = 5.248.	65 DP – Artur Alvin = 1.280.
13 DP – Casa Verde = 2.160.	66 DP – Vale do Aricanduva = 1.306.
14 DP – Pinheiros = 7.544.	67 DP – Jardim Robrú = 497.
15 DP – Itaim Bibi = 3.955.	68 DP – Lajeado = 949.
16 DP – Vila Clementino = 2.660.	69 DP – Teotônio Vilela = 1.255.
17 DP – Ipiranga = 1.315.	70 DP – Vila Ema = 893.
18 DP – Alto da Mooca = 613.	71 DP – Não catalogado.
19 DP – Vila Maria = 777.	72 DP – Vila Penteados = 771.

20 DP – Água Fria = 1.246.	73 DP – Jaçanã = 1.504.
21 DP – Vila Matilde = 1.304.	74 DP – Jaraguá = 1.391.
22 DP – São Miguel Paulista = 1.642.	75 DP – Jardim Arpoador = 709.
23 DP – Perdizes = 5.173.	76 DP – Não catalogado.
24 DP – Ponte Rasa = 1.264.	77 DP - Santa Cecília = 2.681.
25 DP – Parelheiros = 983.	78 DP – Jardins = 8.585.
26 DP – Sacomã = 535.	79 DP – Não catalogado.
27 DP – Campo Belo = 1.654.	80 DP – Vila Joaniza = 772.
28 DP – Freguesia do Ó = 1.243.	81 DP – Belém = 565.
29 DP – Vila Diva = 597.	82 DP – Não catalogado.
30 DP – Tatuapé = 2.066.	83 DP – Parque Bristol = 508.
31° DP – Vila Carrão = 456.	84 DP – Não catalogado.
32° DP – Itaquera = 1.048.	85 DP – Jardim Mirna = 1.201.
33° DP – Pirituba = 861.	86 DP – Não catalogado.
34 DP – Vila Sônia = 1.675.	87 DP – Vila Pereira Barreto = 844.
35 DP – Jabaquara = 1.607 .	88 DP – Não catalogado.
36 DP – Vila Mariana = 2.907.	89 DP – Portal do Morumbi = 1,148.
37 DP – Campo Limpo = 1.833.	90 DP – Parque Novo Mundo = 901.
38 DP – Vila Amália = 1.156.	91 DP – CEAGESP = 1.171.
39 DP – Vila Gustavo = 1.429.	92 DP – Parque Santo Antônio = 1.731.
40 DP – Vila Santa Maria = 951.	93 DP – Jaguaré = 1.201.
41 DP – Vila Rica = 1.186.	94 DP – Não catalogado.
42 DP – Parque São Lucas = 754.	95 DP – Heliópolis = 766.
43 DP – Cidade Ademar = 859.	96 DP - Monções = 2.317.
44 DP – Guaianazes = 1299.	97 DP – Americanópolis = 1.132.
45 DP – Vila Brasilândia = 593.	98° DP – Jardim Miriam = 1.165.
46 DP – Perus = 1.253.	99 DP – Campo Grande = 1.501.
47 DP – Capão Redondo = 1.440.	100 DP – Jardim Herculano = 1.083.
48 DP – Cidade Dutra = 1.286.	101 DP – Jardim das Imbuias = 1.511.
49 DP – São Mateus = 2.144.	102 DP – Socorro = 736.
50 DP – Itaim Paulista = 1.907.	103 DP – Cohab Itaquera = 736.
51 DP – Butantã = 1.577.	
52 DP – Parque São Jorge = 1.412.	
53 DP – Parque do Carmo = 995.	

Total de furtos/outros registrados no município de São Paulo = **166.623 (não foram contabilizados os furtos de veículos).**

Em matéria disponibilizada no site do G1 (janeiro de 2018), em 2017 foram registrados mais de setenta e dois mil boletins de ocorrências com a natureza de furto de aparelhos celulares na capital.

Sendo que para a circunscrição do 1° DP foram registrados 11,6 mil registros de ocorrências para esta natureza.

No bairro dos Jardins, na circunscrição do 78 DP, foram registradas oito mil e trezentos e trinta e sete ocorrências dessa natureza em 2017.

Na área do 3° DP (Campos Elísios) foram registrados sete mil e novecentos e treze queixas de furto de aparelhos celulares.

Para a área do 4° DP (Consolação) foram feitos sete mil e quinhentos e trinta e um boletins de ocorrência com esta natureza de crime.

Em Perdizes, na área do 23° DP foram confeccionados sete mil e setecentos e setenta e quatro B.Os para furto de celular no ano de 2017.

População carcerária no estado de São Paulo.

No site da SAP (sistema de administração carcerária), podemos ler a seguinte chamada: “Um dos principais desafios do Governo de São Paulo é resolver o problema da superlotação nas cadeias do estado”.

Essa demanda vem acompanhada de uma argumentação onde diz que; o aumento da população carcerária se dá devido a produtividade das polícias estaduais. “O número de prisões aumentou 58% entre 2010 e 2016.

No último ano foram presas em média aproximada, 14.400 pessoas por mês, ou quase 480 por dia. Um recorde!

Isso ocorre porque a polícia está produzindo mais, prendendo mais e investigando mais.

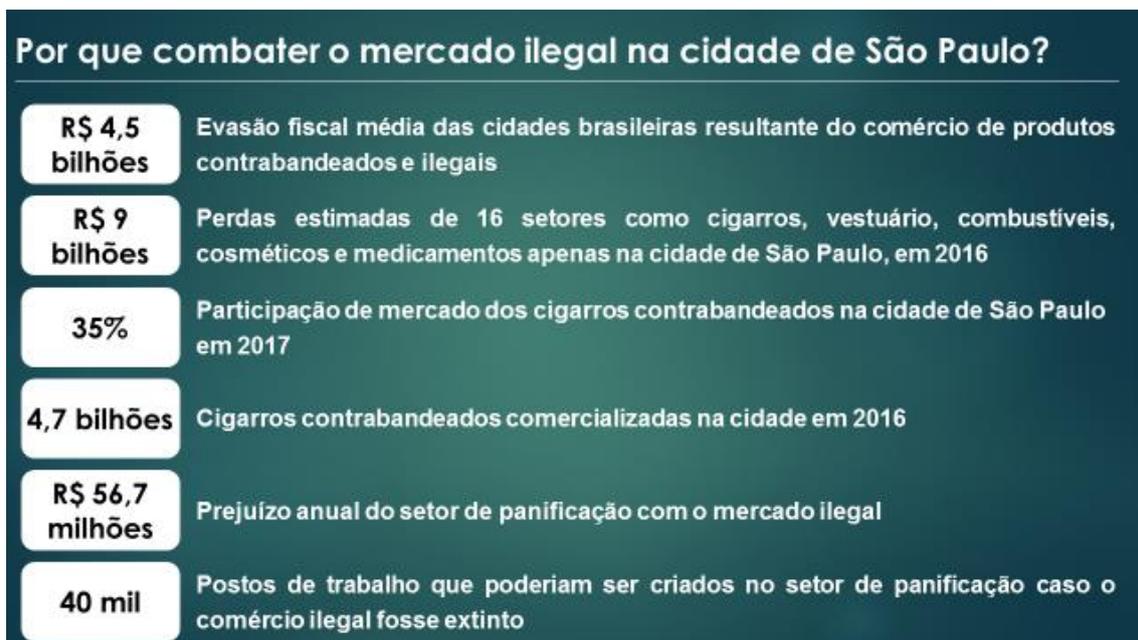
No site Justificando, podemos ter acesso aos números, vejamos: Total de presos no país é de 602.217 presos, onde 8% deste montante são presos por furto, isso significa 48.200 da população carcerária atual.

Agora comparemos os números de presos no território nacional por furto e o número de boletins de ocorrências confeccionados na cidade de São Paulo, apenas nas delegacias citadas anteriormente temos o total de 23,213 B.O's.

Isso de maneira incontestável, reforça a necessidade da implementação da prevenção focada diretamente nas posturas inadequadas das pessoas, para que deixem de se tornar presas fáceis para o agente criminoso.

O modelo até agora utilizado vem (apesar de sua importância), se demonstrando estatisticamente muito tímido para a redução dos cometimentos de crimes de menor potencial ofensivo.

Vejamos agora os prejuízos causados à Fazenda Pública pela não arrecadação de impostos.



(Fonte: ETCO Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial)

Sobre os riscos para a saúde presente nos alimentos não seguros vendidos por ambulantes.

A preocupação com a segurança alimentar vem crescendo nos últimos anos, gerando uma série de discussões entre organizações governamentais, instituições de ensino e indústrias alimentícias.

Sendo assim, a venda de alimentos comercializados por ambulantes representa riscos à saúde da população, em virtude da condição sanitária precária dos produtos comercializados.

O tempo é algo valioso! Merece ser bem dividido, administrado..., de modo a proporcionar em cada fração das 24 horas: trabalho e lazer. Mas pela demanda cada vez mais exigente do sistema social que vivemos, o tempo é negligenciado e as pessoas se tornam cada vez mais vulneráveis às consequências dessa realidade. Não tendo tempo para uma alimentação saudável, acabam por consumirem cada vez mais refeições rápidas; estas vendidas por camelôs.

As possíveis consequências são, as doenças cardiovasculares e também as intoxicações causadas pelas bactérias presentes nos alimentos vendidos por ambulantes irregulares.

A Salmonela está presente em produtos de confeitaria, maionese, carne e derivados.

A Febre Tifoide, também é outra doença presente em produtos do gênero alimentício armazenados inadequadamente e que podem causar sérios problemas para a saúde das pessoas e, conseqüentemente, prejuízo para a Pasta da Saúde.

“O destino de uma Organização está ligado as suas escolhas”.

Dentro de uma reflexão sobre concorrência mercadológica, como você vê a sua Instituição Policial?

A que faz acontecer?

A que apenas espera acontecer?

A que simplesmente se surpreende com o que aconteceu?

(Fonte: SCD/EaD/Segen).

Embasamento Legal.

CF, Artigo 144, parágrafo 8: “Os Municípios poderão constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, como dispuser a Lei”.

Lei 13.022 de 2014 Artigo 3: Dos princípios II- Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas III- Compromisso com a evolução social da comunidade.

Artigo 4: Das competências III- Atuar preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os Bens, Serviços e Instalações municipais. IV- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social. IX- Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades. XVI- Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal.

Capítulo IV Artigo 8: Municípios Limítrofes podem, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da Guarda Municipal de maneira compartilhada.

Lei 13.675/2018 Capítulo III Do Sistema Único de Segurança Pública. § 1: São integrantes estratégicos do SUSP: VII- Guardas Municipais.

Capítulo I, Artigo 4 - Dos Princípios IV- Eficiência na prevenção e no controle das infrações. X- Proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente. XIV- Simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado a sociedade. **Seção III Artigo 5**, Das Diretrizes XIV- Participação social nas questões de segurança pública. XXIII- Priorizar políticas de redução da letalidade violenta. **Seção VI Artigo 8**, dos Meios e Instrumentos. I- Os planos de segurança pública e defesa social. § 4º- Os sistemas estaduais, distrital e municipais serão responsáveis pela implementação dos respectivos programas, ações e projetos de segurança pública com liberdade de organização e funcionamento, respeitando o disposto nesta Lei. **Artigo 10**, do Funcionamento II- Estratégias comuns para a atuação na prevenção e no controle qualificado de infrações penais. **Artigo 16** - Os órgãos integrantes do SUSP poderão atuar em vias urbanas, rodovias, terminais rodoviários, ferrovias e hidrovias federais,

estaduais, distrital ou municipais, portos e aeroportos, no âmbito das respectivas competências em afetiva integração com o órgão cujo local de atuação esteja sob sua circunscrição, ressalvado o sigilo das investigações policiais. **Capítulo V Seção I:** Da Formulação dos Planos de Segurança Pública e Defesa Social. **Artigo 22** IV- Priorizar ações preventivas e fiscalizatórias de segurança interna nas divisas, fronteiras, portos e aeroportos. §3º- **As ações de prevenção à criminalidade devem ser consideradas prioritárias na elaboração do Plano de que trata o Caput deste artigo.**

Fontes da pesquisa

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/cidade-de-sao-paulo-teve-530-furtos-por-dia-em-2017.ghtml>

<http://www.saopaulo.sp.gov.br/acoes-governo/administracao-penitenciaria/>

<http://www.justificando.com/2018/08/08/cnj-divulga-os-mais-recentes-dados-sobre-a-populacao-carceraria-no-brasil/>

<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/populacao-carceraria-cresce-19-5-em-dois-anos-e-chega-a-726-mil-pessoas>

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/133068266/lei-13022-14>

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092004000200005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58102-de-23-de-fevereiro-de-2018>

<http://elaborarprojetocultural.blogspot.com/2009/04/manual-de-apoio-elaboracao-de-projetos.html>

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,o-comercio-ilegal-provoca-prejuizos-crescentes-imp-,1567030>

<http://www.acipcdl.com.br/index.php/servicos/noticias/item/2583-ambulantes-irregulares-prejuizo-para-toda-a-sociedade>

<http://nominuto.com/noticias/cidades/conheca-os-riscos-da-comida-de-rua/29804/>

<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/biologica/article/viewFile/402/405>

<http://medimagem.com.br/noticias/alimentos-vendidos-na-rua-sao-um-perigo-para-saude,284>

Ass:_____.

